

**CONTRATADA:
CONSÓRCIO CPA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/DOEG/2020

Comunicamos que a empresa supracitada está autorizada a reiniciar os serviços, objeto do **TERMO DE CONTRATO Nº 0155-EG/2020/0024**, assinado em 26 de junho de 2020, conforme estabelecido a seguir:

1 – OBJETO CONTRATADO/SERVIÇO A EXECUTAR

Contratação de serviços de elaboração de projeto executivo e execução das obras e serviços de fresagem do revestimento asfáltico existente, execução de camada estrutural de concreto asfáltico (CBUQ), e execução de camada superficial porosa de atrito (CPA) na Pista de Pouso e Decolagem 17R/35L e serviços complementares no Aeroporto de Congonhas/SP.

2 – DEPENDÊNCIA/LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA

Aeroporto de São Paulo / Congonhas, em São Paulo/SP.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da data de autorização de início das obras/serviços, sendo 90 (noventa) dias consecutivos para execução das obras/serviços do objeto contratado, 90 (noventa) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e 120 (cento e vinte) dias para pagamento final da execução dos serviços.

3.1 - 90 (noventa) dias consecutivos para execução dos serviços a contar de **06/07/2020**, com previsão de término em **03/10/2020**;

3.2 - 90 (noventa) dias consecutivos para recebimento, a partir do dia **04/10/2020**, com previsão de término em **01/01/2021**;

3.3 - 120 (cento e vinte) dias consecutivos para pagamento final da execução dos serviços, a partir do dia **02/01/2021**, com previsão de término em **01/05/2021**.

4 – PREÇO TOTAL DO CONTRATO

R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais).

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - O período de medição do contrato deve ocorrer entre os dias 26 (vinte e seis) do mês anterior ao dia 25 (vinte e cinco) do mês de competência da medição (exemplo: de 26/09/2018 à 25/10/2018, sendo outubro o mês de competência da medição);

5.2 - A nota fiscal deve ser emitida até o último dia útil do mês em que se encerra a medição;

5.3 - Os pagamentos mensais serão efetuados no 12º (décimo segundo) dia útil após a apresentação do documento de cobrança no protocolo da Infraero, desde que os documentos de cobrança apresentados à INFRAERO estejam corretos;

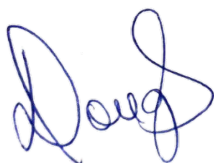
5.4 - A contratada deverá apresentar a documentação prevista no item 3 do Termo de Contrato, bem como cronograma físico-financeiro atualizado, sob pena de ser suspenso o pagamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, até que tal exigência seja atendida;

5.5 - A subcontratação ainda que parcial dos serviços objeto da presente ordem de serviço, sem o prévio e expresse consentimento da Infraero, constitui-se motivo para rescisão contratual;

5.6 - Após o recebimento desta ordem de serviço, conforme previsto no subitem 7.3 do contrato, apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, seus responsáveis técnicos no CREA da região com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e cronograma físico-financeiro;

5.7 - Permanecem em vigor todas as cláusulas estipuladas no Termo de Contrato do objeto constante no item 1, bem como as disposições emanadas no Edital da Licitação Eletrônica nº 080/LALI-1/SBSP/2020, nos documentos técnicos integrantes do processo licitatório, assim como na proposta de preços apresentada pelo licitante vencedor.

São Paulo/SP, 06 de julho de 2020.

**DOUGLAS RICARDO HYPÓLITO DE SOUZA**Gestor do Contrato
Douglas Ricardo Hypólito de Souza
Gerente de Obras Temporária
de São Paulo - OBSP

Recebido em ____/____/____.

JOSÉ ALBERTO CORRÊA MOREIRA
Representante Legal da Contratada